

LEI Nº. 7.331, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 – SMAIS."

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa "0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social", na ação "4001– Pessoal e Encargos", com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	50.000,00	1177*

(*) Recurso 1177 – FNAS/PTMC

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
12.02.08.244.0211.4007	3.33.90.14	Diárias –Pessoal Civil	25.000,00	82808-4	1177*
12.02.08.244.0211.4007	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	82810-6	1177*
12.02.08.244.0211.4007	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros -PF	10.000,00	82812-2	1177*
12.02.08.244.0211.4007	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros -PJ	10.000,00	82814-9	1177*
TOTAL.....			50.000,00		

(*) Recurso 1177 – FNAS/PTMC

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de abril de 2018.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração